



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB Nº 41/2021

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído conforme [Portaria CREMEB n.º 08/05](#) e o Normativo de Pessoal do Cremeb que trata das Funções de Confiança e Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de Gerenciamento e Controle dos Projetos elaborados pelos Departamentos e Setores do Conselho.

CONSIDERANDO decisão de Reunião de Diretoria do dia 19.07.2021 que aprovou a contratação.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. Fernanda Pires de Almeida Bing, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial da Diretoria na função de Gerente de Projetos do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, conforme Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - A Assessora deverá desenvolver as seguintes atividades:

- Desdobrar briefing técnico para equipes internas e fornecedores;
- Acompanhar reuniões de kick off de projetos;
- Definir o escopo do projeto, metas e entregáveis, em colaboração com os demais envolvidos;
- Participar e/ou conduzir reuniões com o cliente;
- Criar e gerenciar o cronograma do projeto;



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

- Documentar o plano do projeto com seu escopo, cronograma e orçamento em horas;
- Encadear tarefas para a otimização da execução do projeto;
- Negociar e alocar os recursos necessários para o cumprimento do projeto;
- Tomar decisões envolvendo definições do projeto e soluções de problemas;
- Gerenciar o cumprimento de prazo, custo e qualidade das entregas que envolvam as demais áreas da empresa;
- Conduzir processo de controle de qualidade de projetos;
- Elaborar relatórios e analisar a rentabilidade e produtividade;
- Implantar o Escritório de Projetos e desenvolver a cultura e competência de Gestão de Projetos no CREMEB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 16.08.2021.

Salvador, 11 de agosto de 2021

Cons. Otávio Marambaia dos Santos
Presidente